

-----**ACTA DA DÉCIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO DIA 27 DE AGOSTO DE 2001:**

-----No dia vinte e sete de Agosto do ano dois mil e um, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e sala de reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Senhores, Presidente, Eng.º Civil António Jorge Nunes e Vereadores, Superintendente Fernando Manuel Garcia Freixo, Drª. Sandra Maria Afonso da Silva, Dr. Humberto Francisco da Rocha, Drª. Dina da Conceição Jerónimo Rodrigues Macias e Dr. Luís Manuel Silvestre a fim de se realizar a décima sexta Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.

-----Estiveram presentes para secretariar, a Directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira, Drª. Maria Mavilde Gonçalves Xavier, os Chefes de Secção Maria Aida Terrão Carvalho Vaz e Humberto Jerónimo Sampaio.

-----Eram nove horas e trinta minutos quando o Sr. Presidente declarou aberta a Reunião.

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA :**

-----**NOVO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE BRAGANÇA:** - O Senhor Presidente informou que a Cerimónia da Benção do Cemitério, ocorrerá no próximo dia 21 de Setembro, pelas 17:00 horas.

-----Ainda informou que nessa data todos os trabalhos de execução de obra estarão concluídos, à excepção de parte dos trabalhos de iluminação.

-----**ADAPTAÇÃO DO EDIFÍCIO DA EX-AGÊNCIA DO BANCO DE PORTUGAL:** - Pelo Senhor Presidente foi prestada a informação que o Gabinete Souto Moura, Arquitectos, Lda., aceitou o convite endereçado por esta Câmara Municipal, para a reabilitação do referido edifício.

-----**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 13 DE AGOSTO DE 2001:-**.....

-----Presente a Acta da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.

-----Deliberado, com os votos a favor, dos Senhores Presidente e Vereadores, Superintendente Fernando Freixo, Drª. Sandra Silva, Dr. Humberto Rocha e Dr. Luís Silvestre, e uma abstenção da Srª. Vereadora Drª. Dina Macias, aprovar a referida Acta.

-----**PROPOSTA DE AGRADECIMENTO:** - O Senhor Presidente da Câmara propôs que fique registado em acta da Reunião da Câmara Municipal de Bragança, o agradecimento às Ex.mas Senhoras Drª. Maria da Conceição Folgado Antas de Barros Menéres Manso, e Drª. Maria Augusta Morgado Antas de Barros Alves e ao Ex.mo Senhor Dr. Augusto Manuel Morgado Antas de Barros, pela gentil oferta à Câmara Municipal de Bragança, de uma pintura a óleo do retrato do seu avô, Ex.mo Senhor Coronel Médico – Dr. Francisco José Martins Morgado, nascido a 05 de Outubro de 1873 e falecido a 17 de Janeiro de 1957, e que foi Presidente da Câmara Municipal de Bragança no período entre 1938 a 1941.

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta, bem como dar conhecimento aos familiares do Ex.mo. Sr. Coronel Médico Dr. Francisco José Martins Morgado.

-----**PROPOSTA DE LOUVOR E ATRIBUIÇÃO DA MEDALHA MUNICIPAL DE BONS SERVIÇOS A TÍTULO PÓSTUMO AO FUNCIONÁRIO ANTÓNIO CAETANO DOS SANTOS:** -

ACTA N.º 16/ 2001, de 27 de Agosto

Pelo Senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: “Proponho que seja louvado a título póstumo o funcionário desta Câmara Municipal de Bragança, António Caetano dos Santos, pela forma dedicada, eficiente e prestigiante como ao longo de cerca de 25 anos de serviço, desempenhou as funções que lhe foram atribuídas.

-----Dotado de excepcionais qualidades de trabalho, de trato afável e amigo para o público em geral e em particular com os colegas de trabalho, respeitador dos seus superiores hierárquicos, soube de todos granjear a estima, respeito e consideração.

-----Permanentemente disponível para todo e qualquer serviço, dentro ou fora do seu horário normal, quando solicitada a sua presença, nunca regateou esforços ou mostrou qualquer reserva ou menor vontade para o cumprimento das missões, quer planeadas, quer inopinadas, às quais se tornava necessário dar resposta e necessitavam a sua colaboração.

-----Possuidor de elevado espírito de sacrifício, coragem e sentimento altruísta, e, quando mais uma vez punha à prova estas qualidades num trabalho de combate a um incêndio florestal e nos quais dezenas de vezes tinha já colaborado, foi vítima de um brutal acidente com uma máquina que operava, a qual ao despenhar-se num precipício lhe causou a morte imediata.

-----No decorrer das cerimónias fúnebres, foi manifesto o sentimento de solidariedade e de amizade que os colegas, bombeiros e cidadãos anónimos que numa presença maciça, quiseram prestar-lhe homenagem, acompanhando-o em silêncio e num clima de consternação até à sua sepultura.

-----Pelas qualidades evidenciadas, pela dedicação e empenho sempre demonstrados nos serviços desenvolvidos pela Câmara, em benefício e ajuda às populações, merece o funcionário António Caetano dos Santos ser distinguido com público louvor e ser apontado como exemplo a seguir.

-----Proponho assim, à Câmara Municipal, nos termos do artº 21º. das Normas de Atribuição da “Chave da Cidade e Medalha Municipal”, que ao funcionário António Caetano dos Santos a título póstumo seja atribuída a - Medalha Municipal de Bons Serviços, a entregar em Sessão Solene no dia 25 de Setembro do corrente ano, Sessão que deverá anteceder a Reunião Ordinária da Assembleia Municipal”.

-----O Senhor Dr. Humberto Rocha ditou para a Acta o seguinte: - “ Concordo inteiramente com a proposta, já que ao longo de todo o tempo em que lidei com este funcionário, pude verificar, que, era de facto um funcionário excepcional, e como pessoa de um trato absolutamente superior”.

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta.

-----**LEGISLAÇÃO:** - Foi presente a seguinte legislação:

-----**Decreto-Lei n.º 211-A/2001 de 31 de Julho**, do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, que revoga os Decretos-Leis nºs 559/99, de 17 de Dezembro, e 42/2000, de 17 de Março, e acolhe na ordem jurídica interna a Decisão da Comissão nº. 2001/376/CE, de 18 de Abril, sobre medidas de protecção contra a encefalopatia espongiforme bovina.

ACTA N.º 16/ 2001, de 27 de Agosto

-----**Decreto-Lei n.º 213/2001 de 02 de Agosto**, do Ministério da Administração Interna, altera o Decreto-Lei n.º. 252/92, de 19 de Novembro, que estabelece o estatuto e a competência dos governadores civis e aprova o regime dos órgãos e serviços que deles dependem.

-----**Lei n.º 82/2001 de 03 de Agosto**, da Assembleia da República, que autoriza o Governo a atribuir e transferir competências relativamente a um conjunto de processos especiais dos tribunais judiciais para o Ministério Público, as conservatórias de registo civil, predial, comercial e automóvel e os cartórios notarias.

-----**Lei n.º 85/2001 de 04 de Agosto**, da Assembleia da República, que faz a primeira alteração à Lei n.º. 30-C/2000, de 29 de Dezembro, “Orçamento do Estado para 2001”.

-----**Declaração de Rectificação n.º 15/2001 (1.ª série) de 04 de Agosto**, de ter sido rectificada a Lei n.º.15/2001, de 5 de Junho, que reforça as garantias do contribuinte e a simplificação processual, reformula a organização judiciária tributária e estabelece um novo regime geral para as infracções tributárias, publicada no Diário da República, 1ª. série-A, n.º 130, de 5 de Junho de 2001.

-----**Resolução do Conselho de Ministros n.º 91/2001 de 06 de Agosto**, da Presidência do Conselho de Ministros, que aprova o Plano Nacional de Acção para a Inclusão.

-----**Portaria n.º 1372/2001 /2º.série)de 04 de Agosto**, do Ministério da Administração Interna, que aprova as medidas de segurança contra riscos de incêndio a observar nos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços com área inferior a 300m².

-----**Decreto-lei n.º 223/2001 de 09 de Agosto**, do Ministério do Equipamento Social, que estabelece os procedimentos a observar na contratação de empreitadas, fornecimentos e prestações de serviços nos sectores da água, da energia, dos transportes e das telecomunicações.

-----**Decreto-lei n.º 224/2001 de 09 de Agosto**, do Ministério do Planeamento, que aprova a Lei Orgânica das Comissões de Coordenação Regional (CCR).

-----**Resolução do Conselho de Ministros n.º 108/2001 de 10 de Agosto**, que estabelece o regime da celebração de protocolos de modernização administrativa.

-----**Resolução do Conselho de Ministros n.º 111/2001 de 10 de Agosto**, que cria a Comissão de Acompanhamento Permanente das Comissões de Segurança nas Discotecas e estabelecimentos de Diversão Nocturna Afins.

-----**Lei n.º 86/2001 de 10 de Agosto**, da Assembleia da República, que faz a sétima alteração da Lei n.º. 29/87, de 30 de Junho, que estabelece o Estatuto dos Eleitos Locais, alterada pelas Leis n.º. 97/89, de 15 de Dezembro, n.º.1/91, de 10 de Janeiro, n.º.11/91, de 17 de Maio, n.º.11/96, de 18 de Abril, n.º. 127/97, de 11 de Dezembro, e n.º. 50/99, de 24 de Junho.

-----**Lei n.º 87/2001 de 10 de Agosto**, da Assembleia da República, que faz a segunda alteração da Lei n.º. 11/96, de 18 de Abril, que estabelece o regime aplicável ao exercício do mandato dos membros das juntas de freguesia, alterada pela Lei n.º.169/99, de 18 de Setembro.

-----**Lei Orgânica n.º 1/2001 de 14 de Agosto**, da Assembleia da República, Lei que regula a eleição dos titulares dos órgãos das autarquias locais e segunda alteração à Lei n.º. 56/98, de 18 de

ACTA N.º 16/ 2001, de 27 de Agosto

Agosto, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei nº. 23/2000, de 23 de Agosto, que altera o regime do financiamento dos partidos políticos e das campanhas eleitorais.

-----Tomado conhecimento.

-----**PROTOCOLO DO PLANO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO PRIMÁRIA DAS TOXICODEPENDÊNCIAS DE BRAGANÇA:** - Pelo Senhor Presidente foi presente o Protocolo para ratificação e que a seguir se transcreve:

-----**“PROTOCOLO DO PLANO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO PRIMÁRIA DAS TOXICODEPENDÊNCIAS DE BRAGANÇA**.....

-----Considerando que a Estratégia Nacional da Luta Contra a Droga aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 46/99, de 22 de Abril, no âmbito da prevenção primária das toxicodependências visa promover o empenhamento autárquico no desenvolvimento de programas e projectos naquela área, através do estabelecimento de parcerias e, desta forma, ir além de uma mera coordenação de serviços desconcentrados da administração pública com responsabilidade nesta matéria;

-----Considerando que o desenvolvimento de tais parcerias devem ter em conta o envolvimento da sociedade civil como factor determinante para o sucesso da prevenção primária, e que cabe aos outorgantes do presente protocolo por via das suas atribuições e competências promover tal envolvimento de forma a que a intervenção na prevenção primária se faça de forma estruturada;

-----Considerando que o Plano de Acção Nacional da Luta Contra a Droga e a Toxicodependência aprovado pela Resolução do Conselho de Ministro nº. 39/01, de 30 de Março, imputa ao IPDT a possibilidade de potenciar mecanismos de articulação de todos os recursos comunitários e desta forma implicar um número crescente de entidades nas estratégias de prevenção;

-----Considerando ainda que tal Plano adopta como linha orientadora da estratégia a seguir na área da Prevenção Primária a implementação de Planos Municipais de Prevenção Primária das Toxicodependências;

-----Considerando o disposto no artigo 6.º e no n.º 2 do artigo 34.º do Decreto Lei n.º 90/2000, de 18 de Maio;

-----Considerando que a Câmara Municipal de Bragança adoptou o "Plano Municipal de Prevenção Primária das Toxicodependências" e que dele fazem parte projectos de prevenção primária das toxicodependências a serem apoiados pela autarquia e pelo IPDT e desenvolvidos por associações e outras entidades sem fins lucrativos, e que para esse fim escolheu como entidade promotora a Sta. Casa da Misericórdia de Bragança, que irá desenvolver numa 1.a fase a caracterização da problemática da Toxicodependência no concelho e posteriormente a formação para agentes locais de Prevenção Primária, em parceria com o Instituto Politécnico de Bragança, responsável pela caracterização em meio universitário, o Centro Social e Paroquial de Santos Mártires, o Centro Social e Paroquial de St.º Condestável e a Escola Sec. Miguel Torga.

-----É celebrado o presente protocolo denominado "PLANO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO PRIMÁRIA DAS TOXICODEPENDÊNCIAS DE BRAGANÇA"

ACTA N.º 16/ 2001, de 27 de Agosto

-----Entre.....

-----O IPDT - Instituto Português da Droga e da Toxicodependência, representado no acto pela Ex.ma Senhora Presidente do Conselho de Administração, Mestre Elza M. Deus Pais

-----E

-----A Câmara Municipal de Bragança, representada no acto pelo seu Presidente, Engº. António Jorge Nunes

-----que se rege pelas Cláusulas seguintes;

-----**CLÁUSULA PRIMEIRA**

-----Através do presente protocolo é instituído o Plano Municipal de Prevenção Primária das Toxicodependências que define as prioridades e as actividades a desenvolver em matéria de prevenção primária para o concelho de Bragança e que constitui o *Anexo I* ao presente protocolo que se dá por integralmente reproduzido.

-----**CLÁUSULA SEGUNDA**

-----No âmbito do presente Plano Municipal é ainda estabelecida uma parceria entre a Câmara Municipal de Bragança e o IPDT, que tem como objectivo regular os termos do apoio a prestar a entidades sem fins lucrativos, cujas finalidades estatutárias incluem a Promoção da Saúde, Cultura e Desporto, nomeadamente, Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) e Misericórdias, para o desenvolvimento de projectos de prevenção primária das toxicodependências e ainda a regular os termos de avaliação e acompanhamento técnico e financeiro dos projectos apoiados.....

-----**CLÁUSULA TERCEIRA**

-----1. Os projectos referidos na cláusula anterior são os constantes do *Anexo II* a este protocolo e terão a duração de um ano com início em 10 de Agosto de 2001 a 10 de Agosto de 2002.

-----2. Cabe à Câmara Municipal de Bragança a divulgação adequada dos projectos junto das entidades referidas na cláusula anterior, bem como a recolha e identificação das entidades disponíveis para a realização dos projectos.

-----**CLÁUSULA QUARTA**

-----1. O apoio a ser prestado pelos outorgantes do presente protocolo que poderá ser logístico, nomeadamente, a disponibilização de espaços ou material de carácter informativo, técnico ou financeiro, será obrigatoriamente quantificado e será suportado pelos outorgantes de acordo com o orçamento conjunto a elaborar

-----2. O apoio concedido não pode em caso algum exceder 80% do custo total necessário ao desenvolvimento do projecto.

-----**CLÁUSULA QUINTA**

-----1. Dos projectos apresentados deverão constar obrigatoriamente um cronograma mensal das actividades a desenvolver e respectivo cronograma financeiro.

-----2. O apoio financeiro será disponibilizado de acordo com os cronograma previstos no número anterior e fica dependente da avaliação de uma Comissão Técnica de Acompanhamento e

ACTA N.º 16/ 2001, de 27 de Agosto

Avaliação, cuja coordenação compete aos representantes da Câmara Municipal de Bragança e do IPDT .

-----CLÁUSULA SEXTA-----

-----1. A gestão dos projectos aprovados será desenvolvida pelas entidades referidas na Cláusula Segunda mediante a celebração de Protocolos de Gestão.

-----2. Dos Protocolos de Gestão a celebrar no prazo de 30 (trinta) dias após a assinatura do presente protocolo, deverá constar, obrigatoriamente, a aceitação pelas entidades promotoras nos termos do presente protocolo e no que se refere, quer à especialização das diferentes acções e/ou modalidades de intervenção e consequente articulação entre si, quer às modalidades de financiamento e outros apoios prestados em espécie.

-----CLÁUSULA SÉTIMA-----

-----Qualquer um dos outorgantes deste protocolo pode, unilateralmente, revogar, suspender ou sujeitar à concretização de determinadas acções o apoio a prestar pela entidade que representa, caso considere que não estão a ser cumpridas as obrigações a que ficaram sujeitas as entidades que dele beneficiam ou que não estão a ser atingidos os objectivos propostos no projecto.

-----CLÁUSULA OITAVA-----

-----O acompanhamento técnico e financeiros dos projectos de prevenção primária a serem desenvolvidos pelas entidades previstas na Cláusula Segunda, compete à Comissão Técnica de Acompanhamento e Avaliação que proporá, caso se justifique, a suspensão, a revogação ou condicionantes no apoio concedido, cabendo às entidades apresentar os relatórios intermédios e finais para avaliação.

-----CLÁUSULA NONA-----

-----Os outorgantes acordam ainda, durante o período em que vigorar o presente protocolo, que os termos deste protocolo podem ser aplicáveis, mediante declaração conjunta, a projectos e programas na área da minimização e redução de riscos.

-----CLÁUSULA DÉCIMA-----

-----Os termos do presente protocolo serão obrigatoriamente revistos e adaptados logo que entre em vigor o quadro normativo regulamentador da Prevenção Primária das Toxicodependências

-----CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-----

-----Até 60 dias do final do projecto as entidades beneficiadas com o apoio regulado no presente protocolo, poderão propor a renovação do apoio por um período igual ao inicialmente previsto após avaliação e sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima.

-----CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-----

-----O presente Protocolo entra em vigor no dia 10 de Agosto de 2001 e finda no dia 10 de Agosto de 2002, podendo ser renovado por igual período caso não seja denunciado por qualquer dos outorgantes até 60 dias do seu termo.

-----Feito em 10 de Agosto de 2001 em 2 (dois) exemplares com 2 (dois) anexos em cada exemplar

-----O Primeiro Outorgante-----

ACTA N.º 16/ 2001, de 27 de Agosto

-----A Presidente do Conselho de Administração do IPDT.....

-----O Segundo Outorgante.....

-----O Presidente da Câmara Municipal de Bragança.....

----- (assinado)”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, ratificar o Acto praticado pelo Senhor Presidente, aprovando o Protocolo transcrito e respectivos anexos que fazem parte integrante desta Acta.

-----Os Vereadores, Drº. Humberto Rocha, Drª. Dina Macias e Drº. Luís Silvestre, propõem que este Protocolo seja alargado também às Escolas Secundárias Abade de Baçal e Emidio Garcia.

-----**DIVISÃO FINANCEIRA**.....

----- **SUBSÍDIOS/COMPARTICIPAÇÕES:**.....

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, conceder os seguintes subsídios:.....

-----Serviços Sociais do Pessoal da Câmara Municipal de Bragança 1.380.000\$00;

-----Junta de Freguesia de Serapicos, para apoio à construção do centro de Convívio de Carçãozinho 5.500.000\$00;

-----Junta de Freguesia de Castrelos, para pagamento dos trabalhos de calcetamentos em alguns arruamentos em Conlelas 1.500.000\$00;

-----Junta de Freguesia de Alfaião, para apoio às obras da Sede da Junta de Freguesia e Centro de Dia-- 2.500.000\$00;

-----Clube de Bragança, para realização de obras de melhoramentos do edifício 500.000\$00.

-----**RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** Presente o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 23.08.2001, que apresenta os seguintes saldos:

-----Operações Orçamentais:..... 166.424.014\$90

-----Operações de Tesouraria:..... 141.362.192\$50

-----Tomado conhecimento.

-----**DIVISÃO DE OBRAS**.....

-----**PROLONGAMENTO DA AV. SÁ CARNEIRO E ARRANJOS DA ÁREA ENVOLVENTE - REDUÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA** : Pelo Chefe de Divisão de Obras foi presente a seguinte informação: - “Propõe-se a redução do valor da garantia bancária GRE/01126 do BNP Paribas, no valor de 285.649.088\$00 para 277.694.717\$00, referente ao reembolso do adiantamento efectuado nos autos de medição nº.4 (medida 1.2 – Redes e sistemas de transportes e medida 1.3 – Quantificação urbanística), no valor de 466.572\$00 e 7.487.799\$00, respectivamente”.

----- Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Obras.....

-----**ARRANJOS DE ESPAÇOS EXTERIORES DOS BAIROS DA COXA E MÃE D’ÁGUA:-** Pelo Chefe de Divisão de Obras foi presente a proposta para a remodelação e arranjos dos espaços exteriores dos bairros do Fundo de Fomento de Habitação da Coxa e Mãe D’Água, que a seguir se transcreve:

ACTA N.º 16/ 2001, de 27 de Agosto

-----“Face ao exposto e considerando que se estima em 85.000.000\$00 (S/IVA) o valor dos trabalhos a executar, propõe-se a aprovação do projecto, programa de concurso, caderno de encargos e abertura de concurso público.

-----Está inscrita na rubrica – 0301090401 – “Arranjo de Espaços Exteriores dos Bairros da Coxa e Mãe D’Água (IGAPHE)”.

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o projecto, programa de concurso, caderno de encargos, bem como autorizar a abertura de concurso público, de acordo com a informação da Divisão de Obras.

-----LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DO RIO FERVENÇA – LIBERTAÇÃO DOS REFORÇOS DE GARANTIA BANCÁRIA : Pelo Chefe de Divisão de Obras foi presente a seguinte informação:

“Aos vinte e oito de Junho do ano dois mil, no local dos trabalhos acima designados, compareceram os Srs Eng^{os}, José Martinho Nogueira e Victor Veloso, como representantes da Câmara Municipal e o Sr. Manuel Nogueiro como representante do empreiteiro, para verificação do estado das obras. Concluí-se a boa execução e bom estado da obra.

-----Propõe-se a libertação da garantia bancária do contrato inicial no valor de 5% da adjudicação no valor de 872.420\$00 do Banco Totta & Açores, com o n.º. 30.48140.0850 e os reforços de garantia retidos nos autos de medição de 1 a 3 nos valores de 166.250\$00, 310.000\$00 e 223.967\$00, respectivamente”.

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar de acordo com a informação da Divisão de Obras.

-----EXECUÇÃO DE UM MURO DE SUPORTE EM IZEDA: Pelo Chefe de Divisão de Obras foi presente a seguinte informação: “Vimos por este meio informar que a Junta de Freguesia de Izeda necessita de fazer um muro de suporte entre o Quartel da GNR e o Campo de Futebol de Izeda.

-----O muro será em betão armado com 55ml de comprimento, rebocado e pintado nas demãos necessárias a um perfeito acabamento, a vedação será feita com a rede retirada do muro existente antes das obras no campo de futebol.

-----A Junta de Freguesia solicitou vários orçamentos, sendo o de mais baixo preço no valor de 1.900.000\$00 mais IVA”.

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar de acordo com a informação da Divisão de Obras.

-----CONCURSO DE REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA PISCINA E PAVILHÕES MUNICIPAIS – CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS: - Dada a relevância da componente concepção no concurso em causa e por sugestão do Sr. Presidente da

Câmara Municipal de Bragança, propõe-se que a Comissão de Análise das propostas, seja constituída pelos seguintes elementos:.....

-----Representantes da C.M.B.:

-----Vereador Permanente Fernando Manuel Garcia Freixo;

-----Engenheiro Civil Victor Manuel do Rosário Padrão;

-----Arquitecto João Ribeiro;

ACTA N.º 16/ 2001, de 27 de Agosto

-----Arquitecto Carlos Alberto Malhão Afonso;

-----1 representante da Ordem dos Arquitectos;

-----1 representante da Ordem dos Engenheiros;

-----1 responsável da firma Fase (firma que elaborou o C.E.).

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta.

-----**ZONA INDUSTRIAL – OCUPAÇÃO INDEVIDA DE ESPAÇO PÚBLICO COM ATERROS NO TARDOZ DOS LOTES PERIFÉRICOS (181 A 212)** : Pelo Chefe de Divisão de Obras foi presente a seguinte informação: “Junto se apresenta implantação dos lotes periféricos da Zona Industrial bem como o levantamento topográfico referenciando os limites posteriores dos mesmos, os quais na sua maioria foram já ultrapassados com a criação de plataformas de aterros e taludes invadindo espaço público devido ao diferencial de cotas do terreno, aproveitado para usufruto privado dos proprietários dos lotes.

-----Assim, propõe-se a notificação individual aos proprietários no sentido de procederem (com prazo de 30 a 60 dias) à execução dos muros de vedação posterior dos lotes, pelo limite correcto bem como à limpeza e regularização das terras dos taludes no tardo dos respectivos lotes”.

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar de acordo com a informação da Divisão de Obras.

-----**Pelo Senhor Presidente foram proferidos os seguintes despachos ao abrigo da alínea g) do nº.1 do artº. 68º da Lei 169/99 de 18 de Setembro:**.....

-----**Projecto de Urbanismo Comercial da Zona Histórica de Bragança – 2ª. Fase** :- Autorização de pagamento do auto de medição de trabalhos nº.3 no valor com IVA de 12.981.260\$00, à firma Geogranitos, Lda.

-----Despacho “ **Aprovado nos termos da informação**”

-----**Projecto de Urbanismo Comercial da Zona Histórica de Bragança – 2ª. Fase** :- Autorização de pagamento do auto de medição de trabalhos nº. 4, no valor com IVA de 15.931.234\$00, à firma Geogranitos, Lda.

-----Despacho “ **Aprovado nos termos da informação**”

-----**Projecto de Urbanismo Comercial da Zona Histórica de Bragança – 2ª. Fase** :- Autorização de pagamento do auto de medição de trabalhos nº.5, no valor com IVA de 19.430.439\$00, à firma Geogranitos, Lda.

-----Despacho “ **Aprovado nos termos da informação**”

-----**Prolongamento da Av. Dr. Sá Carneiro e Arranjo da Área Envolvente**:- Autorização de pagamento do auto de medição de trabalhos nº. 4, no valor com IVA de 2.773.427\$00 na medida 1.2 e de 44.581.155\$00 na medida 1.3, à firma Somague S.A..

-----Despacho “ **Aprovado nos termos da informação**”

-----**Conservação da Rede Viária Municipal, Beneficiação das Ruas Miguel Torga, Prof. Dr. Gonçalves Rodrigues e Estrada Municipal 518-1 (Castro de Avelãs)** :- Autorização de pagamento do auto de medição de trabalhos nº.1, no valor com IVA de 20.735.390\$00, à firma Manuel Rodrigues Lameiro, Lda.

ACTA N.º 16/ 2001, de 27 de Agosto

- Despacho “ **Aprovado nos termos da informação**”
- Execução de Calçada a Cubos de Granito na Área Rural do Concelho – Zona Norte / Nascente**:- Autorização de pagamento do auto de medição de trabalhos nº. 11, no valor com IVA de 8.068.917\$00, à firma Cisdouro, S.A.....
- Despacho “ **Aprovado nos termos da informação**”
- Arruamentos nos Bairros de S. João de Brito e Outros** :- Autorização de pagamento do auto de medição de trabalhos nº.12(Revisão de Preços), no valor com IVA de 10.874.952\$00, à firma Sociedade de Construções Joaquim F. Moreira dos Santos, Lda.
- Despacho “ **Aprovado nos termos da informação**”
- Arruamentos nos Bairros de S. João de Brito e Outros** :- Autorização de pagamento do auto de medição de trabalhos nº. 13 (Revisão de Preços), no valor com IVA de 1.275.677\$00, à firma Sociedade de Construções Joaquim F. Moreira dos Santos, Lda.
- Despacho “**Aprovado o auto de medição, nos termos da informação**”.....
- Pavimentação do Caminho Rural de Paredes / Valverde / Mós** :- Autorização de pagamento do auto nº. 4, Revisão de Preços, no valor com IVA de 7.179.083\$00, à firma Jeremias de Macedo & Cª. Lda.....
- Despacho “ **Aprovado nos termos da informação**”
- Conservação Corrente dos Edifícios das Escolas Primárias e Construção de Bibliotecas** :- Autorização de pagamento do auto de medição de trabalhos nº. 1, no valor com IVA de 7.418.723\$00, à firma Abel Luís Nogueiro & Irmãos, Lda.
- Despacho “**Autorizado o pagamento conforme proposta**”.....
- Conservação Corrente dos Edifícios das Escolas Primárias e Construção de Bibliotecas** :- Autorização de pagamento do auto de medição de trabalhos nº. 2, no valor com IVA de 9.740.273\$00, à firma Abel Luís Nogueiro & Irmãos, Lda.
- Despacho “ **Aprovado nos termos da informação**”
- Construção do Novo Cemitério Municipal – Arranjos Exteriores** :- Autorização de pagamento do auto de medição de trabalhos nº.3, no valor de 10.091.660\$00, à firma Nordalfer, Lda.
- Despacho “ **Aprovado nos termos da informação**”
- Infraestruturas da Quinta da Braguinha 3ª. Fase** :- Autorização de pagamento do auto de revisão de preços nº 2 , no valor com IVA de 3.651.579\$00, à firma Pasnor, Lda.
- Despacho “ **Aprovado nos termos da informação**”
- Beneficiação da E.N. 217, E.N. 217-1 e E.N. 15** :- Autorização de pagamento do auto de revisão de preços nº2, no valor com IVA de 3.828.556\$00, à firma Construções S. Jorge, S.A.....
- Despacho “ **Aprovado nos termos da informação**”
- Conservação da Rede Viária Municipal – Beneficiação das Ruas do Bairro Artur Mirandela, D. Pedro IV e do Estado de S. Paulo** :- Autorização de pagamento do auto de medição de trabalhos nº 1, no valor com IVA de 4.603.140\$00, à firma Construções S. Jorge, S.A.....
- Despacho “ **Aprovado nos termos da informação**”

-----**Pavimentação de Arruamentos no Bairro das Cantarias e Bairro do Campo**

Redondo em Bragança :- Autorização de pagamento do auto de medição de trabalhos n.º 10 (Revisão de Preços), no valor com IVA de 1.741.625\$00, à firma Construções S. Jorge, S.A.....

-----Despacho "**Aprovado conforme proposta**".

-----Tomado conhecimento.

-----**DIVISÃO DE URBANISMO**.....

-----**VIABILIDADES:**.....

-----**MARIA TERESA RODRIGUES**, residente na Praceta de S. Jorge, 5, 2.º - Vale de Álvaro, apresentou requerimento em 24.05.01, a solicitar informação prévia de viabilidade de construção de um imóvel destinado a habitação, a levar a efeito na Quinta das Carvas – Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" Trata-se de um pedido de informação prévia para a construção de imóvel destinado a moradia unifamiliar com um só piso (rés-do-chão) com área coberta de 150m² em terreno situado fora do perímetro urbano da cidade de Bragança em zona agrícola uma parte de terreno situa-se em área classificada de REN. Conforme implantação apresentada e transportada para a planta à esc. 1:25000 do PDM referente à área da REN. Assim propõe-se o deferimento nas seguintes condições: ser construída habitação para residência habitual do agricultor proprietário do terreno, na parte que não está abrangida pela REN, com área máxima de construção de 300m² e o máximo de 2 pisos e o terreno possuir área de unidade mínima de cultura em terreno com 0,5 ha (quadro 6 do Regulamento do PDM).".....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**MANUEL JOAQUIM VAZ**, residente no Zoio, apresentou requerimento em 26.06.01, a solicitar informação prévia de viabilidade de construção de um imóvel para a instalação de pocilga no Zoio, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" Trata-se de um pedido de informação prévia de viabilidade de construção de um imóvel para a instalação de uma pocilga em terreno fora do perímetro urbano da aldeia do Zoio. Conforme localização apresentada em planta à esc. 1:25000 verifica-se que o prédio rústico se encontra abrangido pela Reserva Ecológica Nacional e Reserva Agrícola Nacional. Conforme Regulamento do PDM nas áreas incluídas na R.E.N. são proibidas as acções de iniciativa pública ou privada que se traduzam na construção de edifício pelo que se propõe manifestar a intenção de indeferir o pedido apresentado.".....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

-----**LICENÇAS DE OBRAS- APRECIÇÃO E REAPRECIÇÃO DE PROJECTOS:**.....

-----**JOÃO MANUEL ILIDIO DA ENCARNAÇÃO DE FREITAS**, residente no Br.º de Vale de Álvaro, Rua - F, n.º39, em Bragança, apresentou exposição em 04.02.00, a responder à

ACTA N.º 16/ 2001, de 27 de Agosto

manifestação de indeferimento ao aditamento ao proc.º n.º68/84, que lhe foi comunicada pelo n/of.º n.º831, de 26.01.00, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: " Trata-se de uma exposição referente à manifestação de indeferimento da pretensão de na sua moradia unifamiliar criar mais um fogo habitacional, deliberação tomada em reunião de Câmara de 18.01.00. O requerente refere que no lote geminado (lote 54) foi aprovado um imóvel bifamiliar, pretendendo o mesmo tratamento para o seu lote 55. compulsado o processo do lote 54, referido na reclamação verifica-se que o projecto inicial constava da construção de imóvel destinado a habitação bifamiliar composto por dois fogos. O mesmo foi aprovado em reunião de Câmara de 15.05.84 com o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo "deferir (excepcionalmente aceitando-se 2 habitações, já que o requerente e outros familiares a quem a haviam cabido por sorteio 3 lotes (38,54 e 55), desistiram de um deles (38)". Tratando-se de uma excepção e a zona ser de vivendas unifamiliares, terrenos vendidos pela Câmara Municipal, com condições de serem utilizadas para habitação unifamiliar, não deverão ser permitidas alterações ao seu uso sob pena de aquela excepção se tornar regra para todos os restantes lotes. Assim propõe-se o indeferimento definitivo.".....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, indeferir de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**JOSÉ BATISTA AFONSO**, residente no Br.º S. Sebastião, Rua D. João IV, n.º10, em Bragança, apresentou requerimento em 12.06.01, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um imóvel destinado a habitação multifamiliar, a levar a efeito na Rua Prof.º José Leite de Vasconcelos – Br.º S. João de Brito - Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" Trata-se de um projecto de arquitectura para execução de imóvel destinado a habitação multifamiliar composto de cave, rés-do-chão e 2 andares, situado em zona de habitação a reabilitar, definida em planta de ordenamento do PDM para a cidade. O projecto apresentado cumpre o RGEU e PDM, alinhamentos, n.º de pisos, cêrcea e esteticamente enquadra-se na envolvente pelo que se propõe a sua aprovação.".....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**ASSOCIAÇÃO PROTECTORA AMIGOS DE MAÇÃS**, com Sede em Quintanilha, apresentou requerimento em 12.06.01, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de Recinto Polidesportivo, a levar a efeito em Quintanilha, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" Trata-se de um projecto de para a construção de um Recinto Polidesportivo e respectivos balneários, em terreno sito na aldeia de Quintanilha, em zona de expansão por colmatção definido na planta de ordenamento do PDM. O projecto foi elaborado pelos Serviços Técnicos desta Câmara Municipal e cumpre o PDM e RGEU, esteticamente enquadra-se na envolvente propondo-se a sua aprovação. Propõe-se também a isenção das respectivas taxas .".....

ACTA N.º 16/ 2001, de 27 de Agosto

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo, bem como, isentar do pagamento das respectivas taxas.

-----**BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A.**, com sede na Alameda Jardins d'Arrábida , Edf. IPG, n.º1168 - Gaia, apresentou requerimento em 13.06.01, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 118/01, do edifício sito na Rua Almirante Reis, n.º53, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" Trata-se de um aditamento de alterações ao nível dos vãos da fachada do rés-do-chão de imóvel. As alterações pretendidas esteticamente enquadram-se na fachada do imóvel, bem como os materiais a aplicar, pelo que se propõe a sua aprovação. ".....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**SOCIEDADE DE FUMEIROS DE FRANÇA – SOFRANÇA, LDA**, com sede em França, apresentou requerimento em 16.02.01, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 153/92, do edifício sito em França, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" Trata-se de um projecto de ampliação de um imóvel destinado ao fabrico de enchidos, na aldeia de França, em zona de habitação consolidada definida pela planta de ordenamento do PDM. O projecto apresentado cumpre com alinhamentos da zona e esteticamente enquadra-se na envolvente pelo que se propõe a sua aprovação.".....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**A.T. TEIXEIRA CONSTRUÇÕES NORDESTE, LDA**, com sede na Av.^a João da Cruz - Bragança, apresentou requerimento em 10.08.01, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 178/01, do edifício sito na Rua Dr.º Felgueiras - Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" Trata-se de um projecto de arquitectura para reconstrução de um imóvel destinado a habitação multifamiliar, comércio e estabelecimento de restauração ou bebidas, em zona de habitação consolidada definida pela planta de ordenamento do PDM para a cidade. Para o local foram já emitidos pareceres de informação prévia com deliberações em reunião de Câmara de 27.01.97 e 23.08.99, onde se autorizava a reconstrução de imóvel composto por rés-do-chão e 3 andares contados relativamente à Rua Guerra Junqueiro, baseado no Regulamento do PDM para a zona (moda do quarteirão e rua). O requerente apresentou em 13.06.01 projecto de arquitectura para a reconstrução de imóvel composto por 8 pisos (2 caves, rés-do-chão e 4 andares mais 1 recuado) em relação à Rua Guerra Junqueiro. Após reunião com o requerente foi-lhe transmitido verbalmente que esta Divisão de Urbanismo iria manter a posição tomada nos anteriores pareceres, ou seja, não autorizar a reconstrução de imóvel em desacordo com esses pareceres e deliberações anteriormente tomadas. Posteriormente o requerente apresentou aditamento com alteração ao projecto inicial, pretendendo a reconstruir um imóvel composto por 7 pisos (2 caves, rés-do-chão, 3 andares e 1 recuado) em relação à Rua Guerra Junqueiro, conforme desenhos apresentados, verificando-se que a memória

ACTA N.º 16/ 2001, de 27 de Agosto

descriptiva refere a reconstrução de imóvel composto por 8 pisos como inicialmente era requerido. Analisado o projecto agora apresentado é parecer desta Divisão de Urbanismo que o imóvel a reconstruir deverá obedecer aos parâmetros já definidos, ou seja imóvel composto por rés-do-chão, 3 andares, em relação à Rua Guerra Junqueiro, correspondendo o rés-do-chão e 2 andares à rua posterior, podendo ser executada 1 ou 2 caves para estacionamento automóvel na estreita observância do PDM. A área de implantação e respectivos alinhamentos serão as existentes. A cota do piso do rés-do-chão não deverá ser superior a 0,20m em relação à cota do passeio da Rua Guerra Junqueiro. Só serão permitidos balanços nos andares e em relação à Rua Guerra Junqueiro exclusivamente destinados a varandas abertas, não podendo exceder 0,80m sem prejuízo de não ultrapassar 2/3 da medida de largura do passeio. Conforme projecto que venha a ser aprovado, poderão os vãos da cobertura ser utilizados para arrumos das fracções que compõem o imóvel. O rés-do-chão poderá ser utilizado para comércio ou estabelecimento de restauração e bebidas e o andar para habitação multifamiliar. Assim propõe-se manifestar a intenção de indeferimento ao projecto apresentado/aditamento, devendo ser revistos no sentido de dar cumprimento ao atrás referido.”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

-----**JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES**, residente no Br.º do Cruzeiro, n.º14 - Bragança, apresentou requerimento em 01.08.01, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 108/74, do edifício sito no Br.º do Cruzeiro, n.º14, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Trata-se de um projecto para a colocação de gás propano, para abastecimento de uma vivenda unifamiliar. Esteticamente enquadra-se no imóvel, propondo-se a sua aprovação.”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**ISABEL MARIA FALCÃO DE OLIVEIRA**, residente no Br.º da Mãe de Água, Rua – H, n.11, r/c Drt.º - Bragança, apresentou requerimento em 12.06.01, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de remodelação de um estabelecimento comercial a perfumaria, localizado na Praça Camões - Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Trata-se de uma remodelação e adaptação a comércio de uma loja sita na zona histórica. Tem parecer favorável do GTL, cumpre o RGEU, propondo-se a sua aprovação.”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**F.B.X. – CONSTRUÇÕES LDA**, com sede na Rua Emidio Navarro, n.º62 - Bragança, apresentou requerimento em 16.08.01, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 178/99, do edifício sito na Rua Emidio Navarro – Travessa do Picadeiro, acompanhado do parecer

ACTA N.º 16/ 2001, de 27 de Agosto

emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Trata-se de aprovação de um aditamento ao projecto inicial que mereceu já aprovação em reunião de Câmara de 12.06.00 e 24.07.00. não tendo apresentado os projectos de especialidade dentro do prazo previsto na lei, deverá ser novamente apreciado para novo licenciamento. Assim e mantendo-se os pareceres favoráveis emitidos pela D.U. em 09.08.00 e 24.07.00, propõe-se a aprovação do referido aditamento.”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**INOCÊNCIA FERNANDES PIRES TOMÁS**, residente em S. Julião, E.N.217, apresentou requerimento em 22.05.01, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 20/93, do edifício sito em S. Julião, E.N.217 – Travessa do Picadeiro, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Trata-se de um projecto de ampliação de imóvel de habitação e estabelecimento de restauração e bebidas em zona de habitação consolidada definida na planta de ordenamento da aldeia de S. Julião de Palácios. O projecto não cumpre o RGEU em relação ao pé direito mínimo regulamentar para utilização do sótão para habitação (instalação sanitária e arrumos) e não cumpre os requisitos mínimos exigidos para estabelecimento de restauração e bebidas, anexo I do Dec.Reg. n.º4/99, de 1 de Abril, nomeadamente, falta de despensa do dia, zona de armazenagem e instalação frigorífica. Assim propõe-se manifestar a intenção de indeferir devendo o projecto ser revisto no sentido de dar cumprimento ao RGEU e Dec.Reg. 4/99 de 1 de Abril .”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

-----**LOTEAMENTOS:**

-----**URBANIZAÇÕES DO PLANTÓRIO, LDA**, com sede na Rua Combatentes da Grande Guerra, n.º199, em Bragança, apresentou requerimento em 16.08.01, a solicitar vistoria às infra-estruturas do Loteamento do Plantório, titulado pelo alvará n.º3/2000, com vista à redução da respectiva garantia bancária n.º035-43.010026-9, emitida pelo Montepio Geral em 4 de Julho de 2000, no valor de 93.500.000\$ (noventa e três milhões e quinhentos mil escudos), acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Obras, que a seguir se transcreve: “ tendo sido feita uma vistoria ao local em conjunto com os promotores, técnico responsável da obra e empreiteiro, para a avaliação dos trabalhos executados, cuja avaliação se anexa pelo que se propõe a redução da garantia bancária do Montepio Geral com o n.º 035-43.010026-9 do loteamento do Plantório, para 12 108 050\$ (doze milhões cento e oito mil e cinquenta centavos).”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir de acordo com a informação da Divisão de Obras.

ACTA N.º 16/ 2001, de 27 de Agosto

-----Pelo Senhor Presidente, Eng.º António Jorge Nunes, foram proferidos os seguintes despachos, no dia 2001.08.21, no âmbito da competência da Câmara Municipal que lhe foi delegada, nos termos da alínea a) do n.º5 do art.º 64.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro:.....

-----**MANUEL JOÃO DIEGUES RODRIGUES**, residente no Br.º de S. Tiago, Lote – B, 5.º Drt.º, em Bragança, apresentou requerimento em 02.05.01, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura, para a construção de uma habitação unifamiliar, a levar a efeito no Loteamento da Rica Fé, Lote – 42, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Trata-se de um projecto de arquitectura para a construção de imóvel unifamiliar composto de cave, rés-do-chão, andar e sótão, em lote titulado por alvará de loteamento urbano. O projecto apresentado cumpre o RGEU, PDM e alvará de loteamento que titula o lote 42, esteticamente enquadra-se na envolvente propondo-se a sua aprovação.”.....

Despacho: “Deferido.”.....

-----**AGROZINOS – COMÉRCIO DE FERRAGENS, LDA**, residente na Rua do Loreto, n.º123, r/c Esq.º - Bragança, apresentou requerimento em 09.07.01, a solicitar a solicitar novo licenciamento, do processo 284/99, em virtude de não lhe ter sido possível pagar as respectivas taxas relativas ao licenciamento da obra, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Trata-se de execução de obras interiores ao nível de acabamentos e substituição de portas iguais às existentes. O projecto tinha sido aprovado em reunião de Câmara de 27.09.99 e não tendo levantado o alvará respectivo, o processo será novamente analisado e licenciado. Não se vê inconveniente propondo-se nova aprovação.”.....

Despacho: “Tratando-se de processo de âmbito PROCOM, procedo ao deferimento.”.....

-----**MARCELO SANTOS CARVALHO**, residente na Rua Abílio Beça, n.º50, em Bragança, apresentou requerimento em 08.05.01, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura, para a remodelação de um espaço comercial, a levar a efeito na Rua Abílio Beça, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Trata-se de um projecto de remodelação de um espaço comercial com alterações ao nível interior dos materiais de acabamentos e ao nível de exterior com alteração dos vãos somente ao nível do rés-do-chão. Tem aprovação condicionada do IPPAR no sentido de ser apresentados desenhos de pormenores das caixilharias à esc.1:20 dos vãos do rés-do-chão. É de referir que os vãos do andar não sofrerão qualquer tipo de intervenção como julga o IPPAR e o GTL. Assim sendo um projecto do âmbito do PROCOM, o mesmo poderá ser aprovado, devendo o requerente apresentar os desenhos de pormenor referente às caixilharias do rés-do-chão para enviar ao IPPAR .”.....

Despacho: “Deferido.”.....

-----Tomado conhecimento.

-----**Por se verificar a urgência da deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, e em cumprimento do estabelecido no artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, incluir nesta reunião os seguintes assuntos:**.....

-----**PROJECTO DO MERCADO MUNICIPAL**

ACTA N.º 16/ 2001, de 27 de Agosto

-----**MERCADO MUNICIPAL DE BRAGANÇA, S.A.**, a fim de dar cumprimento ao estabelecido no n.º2 do art.º 3.º do Dec-Lei n.º445/91, de 20 de Novembro, na redacção dada pelo Dec-Lei n.º250/94, de 15 de Outubro, foi presente o projecto de arquitectura para a construção do mercado municipal, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” É presente um estudo de projecto de arquitectura do Mercado Municipal de Bragança, imóvel a construir em zona de equipamento definida pela planta de ordenamento do PDM para a cidade, composto por cave, rés-do-chão e andar. Analisado o projecto verifica-se que o mesmo vem ao encontro do programa preestabelecido, sendo correcta a sua funcionalidade, cumprindo o RGEU e PDM, enquadra-se esteticamente na envolvente, pelo que se propõe a aprovação do mesmo como indicador do posterior projecto de licenciamento, o qual deverá ser precedido de pareceres das entidades exteriores à C.M.B., dando cumprimento ao Dec-Lei n.º370/99, de 18 de Setembro. ”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o estudo do projecto de arquitectura, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**QUEIXA DE INSALUBRIDADE – IMÓVEL SITO NA RUA DA GUINÉ N.º1 – VALE DE ÁLVARO - BRAGANÇA**, em sequência de deliberação tomada em reunião ordinária do dia 13 de Agosto de 2001, foi novamente presente o processo acompanhado com parecer jurídico emitido pelo Gabinete Jurídico desta Câmara Municipal.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, notificar o proprietário – Senhor Alberto Vaz Prada, para que no prazo de 30 dias, proceda às referidas obras, de acordo com o parecer jurídico.

-----**MARIA LUCINDA DE ALMEIDA TAVARES LOPES**, residente no Br.º da Providência, Bloco - E, n.º23, 2.º Drt.º, em Bragança, apresentou requerimento em 13.08.01, a solicitar informação prévia para a construção de um armazém para apoio a actividade agrícola e construção de muro de vedação, para Queimadas – Castro de Avelãs, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Trata-se de informação prévia para a construção de armazém para apoio à actividade agrícola em parcela de terreno sita fora do perímetro urbano da cidade de Bragança, em zona agrícola em que parte está abrangida pela REN e outra parte não. Assim e em virtude do terreno possuir mais de 1000m2 poderá ser construído um imóvel destinado a armazém de produtos agrícolas com uma área de 75m2 (0,05x1000m2) de um só piso, localizado na parte não abrangida pela REN, com altura máxima de 4,5m, bem como proceder à vedação do terreno. ”

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----Pelo Senhor Vereador, Dr. Luís Silvestre, foi declarado o inerente impedimento de acordo com o estabelecido no n.º6 do art.º90.º da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, em conjugação com o art.º45 do C.P.A., não tendo participado na discussão e votação, por o assunto lhe dizer directamente respeito, tendo-se ausentado da sala de reuniões.

ACTA N.º 16/ 2001, de 27 de Agosto

-----**ANTÓNIO JOÃO VALENTE GONÇALVES**, residente na Av.^a Sá Carneiro, Lote – 1, 3.º Esq.º, em Bragança, apresentou requerimento em 20.06.01, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de uma moradia unifamiliar a levar a efeito no Br.º S. João de Brito, Rua Gil Vicente, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Trata-se de um projecto de arquitectura para a construção de habitação unifamiliar, composto de cave, rés-do-chão e 1 andar, em zona de habitação a reabilitar definida pela planta de ordenamento do PDM para a cidade. O projecto cumpre o RGEU, PDM, alinhamentos e cêrcea para o local e esteticamente enquadra-se na envolvente, propõe-se a sua aprovação. ”

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**LAURINDA DO CÉU BRANCO VARA**, residente em Outeiro, apresentou requerimento em 23.08.01, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a legalização de imóvel destinado a armazém de recolha de produtos agrícolas, em Outeiro, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Trata-se de um projecto de legalização de um imóvel destinado a recolha de produtos agrícolas construído há mais de 16 anos (conforme atesta a Junta de Freguesia), em terreno sito fora do perímetro urbano da aldeia de Outeiro em terreno abrangido pela REN. Tratando-se de uma acção já prevista à data de entrada em vigor do regime da REN e do PDM e conforme n.º 2 do art.º4.º ponto 1.2 do Património Natural do Regulamento do PDM, propõe-se a sua legalização. ”

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**CENTRO SOCIAL ESCOLAR PADRE CRISTÓVÃO GIL**, com sede no Paço Episcopal de Bragança, apresentou requerimento em 16.08.01, a solicitar que seja isento do pagamento das taxas referentes ao proc.º n.º363/2000, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” conforme art.º4.º da Tabela de Taxas e Licenças pode a Câmara Municipal isentar do pagamento das taxas. Propõe-se o deferimento do pedido apresentado. ”

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**PERÍODO RESERVADO AO PÚBLICO:** - Sendo esta a Reunião pública mensal, foi autorizada, para final dos trabalhos, a intervenção do **Sr.º. Dr.º. Osvaldo Morais**, residente na Av.^a Abade de Baçal, desta cidade, único Munícipe presente.

-----Começou por expôr a situação da zona envolvente ao Condomínio Abade de Baçal, nomeadamente, a ausência de jardins e árvores.

-----Referiu-se também ao mau estado em que se encontram os passeios naquela zona, principalmente em frente à Igreja de São Tiago.

ACTA N.º 16/ 2001, de 27 de Agosto

-----Informou ter já dirigido um ofício à Câmara Municipal, bem como ter contactado a Divisão de Defesa do Ambiente, para esclarecer algumas dúvidas quanto à responsabilidade da execução dos trabalhos quer por parte da Câmara quer por parte dos loteadores.

-----Também referiu desconhecer se a Sala onde decorrem as Reuniões será o local mais apropriado para que os munícipes apresentem as suas sugestões.

-----O Senhor Presidente informou que os passeios junto à Igreja de São Tiago já foram adjudicados e dentro em breve todos os passeios vão ficar executados até à zona do “Modelo”.

-----Também informou ter já dado indicação à Divisão de Defesa do Ambiente para dar melhor tratamento àquela zona.

-----Para finalizar o Senhor Presidente agradeceu a intervenção do Munícipe e referiu que quer nas Reuniões Públicas, quer ainda no final das Reuniões da Assembleia Municipal, há lugar a sempre útil intervenção dos munícipes.